

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial  
807

Nº  
000807

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

LUCINEIA DOS SANTOS MATOS

Residência

Rua MEXICO, 190, JARDIM PRIMAVERA, CAMBE, PR, - CEP: 86181-336

Beneficiários

NICOLE SANTOS DE MATOS, vitoria aparecida santos de matos

Data de nascimento 26/02/1979		Local do nascimento JATAIZINHO - PR			País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado	
FILIAÇÃO		Pai geraldo pedro dos santos						
		Mãe marceia goncalves pires dos santos						
Cédula de Identidade		Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP	Título Eleitoral 065181610612		Zona 078	Seção 0032	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 3631602	Série 0050	Data de expedição da CTPS 12/04/2016	UF CTPS PR	CPF 009.213.079-85		Cart. Nac. Habilitação		Categoria
Doc. militar		Categoria	Cor Não Informada		Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
Deficiência Não			Telefone Residencial			Telefone Celular 43-88551383		
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					Função		C.B.O. 514320	

Data de Admissão 04/01/2023		Salário R\$ 1.446,90	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:30 as 16:30		Horário de Intervalo das 11:00 as 12:00	
--------------------------------	--	-------------------------	------------	---	--	--	--

FGTS	Opção em 04/01/2023	Conta vinculada no banco				Data da Retificação	
------	------------------------	--------------------------	--	--	--	---------------------	--

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 128.00714.53-2	Domicílio bancário				
Nº banco	Agência código	End. da agência				

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO			FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO			FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO			Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)		

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS


## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:		Data projeção:	
Data aviso ind.:		Data projeção:	
Tipo do desligamento:			

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL


OBSERVAÇÕES

*Lucineia dos Santos Matos*  
LUCINEIA DOS SANTOS MATOS

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA  
E-Social



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>	
LUCINÉIA DOS SANTOS MATOS		23/01/1995 / CAMBE /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
009.213.079-85	7615108-3	PR / SESP / 03/12/2019	
<b>Sexo:</b> Feminino			
<b>Nome da Mãe:</b> MARCINEA GONÇALVES PIRES DOS SANTOS			
<b>Nome do Pai:</b> GERALDO PEDRO DOS SANTOS			
<b>Título Eleitor:</b> 065181610612 / <b>Zona:</b> 078 / <b>Seção:</b> 0032			
<b>Carteira Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>
			00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>
12800714532	0050		12800714532
<b>Logradouro (Rua/Avenida)</b>			<b>Complemento</b>
RUA MEXICO, 190			
<b>Bairro</b>			<b>Cep</b>
PRIMAVERA			86181-336
<b>Cidade</b>			<b>UF</b>
CAMBE			PR
<b>E-mail:</b>			
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>		
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>	
(43)98855-1389			
<b>Telefone para Recado</b>			
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>
			Ensino Médio
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b>			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			R\$: 1.446,90
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>
04/01/2023	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>			<b>Carga Hora</b>
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:			220
<b>GAIASOFT</b>			<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>
<p><i>Lucinéia dos Santos Matos</i> 04/01/2023 Local e Data</p> <p><i>Lucinéia dos Santos Matos</i> Assinatura do Funcionário</p>			
LUCINÉIA DOS SANTOS MATOS - RG: 009.213.079-85			

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) LUCINEIA DOS SANTOS MATOS, domiciliado na Rua MEXICO, 190, , cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 3631602 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na MELLO PEIXOTO, 1683, JARDIM UNIAO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.446,90 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com início em: 04/01/2023 e término em: 17/02/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.


7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

  
DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
EMPREGADORA

  
LUCINEIA DOS SANTOS MATOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 17/02/2023, fica prorrogado até 03/04/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

*Lucineia dos Santos Matos*  
\_\_\_\_\_  
LUCINEIA DOS SANTOS MATOS

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: LUCINEIA DOS SANTOS MATOS

/ Função: Auxiliar de Serviços Gerais

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

## EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Avental PVC
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança
- Capacete de segurança (quando necessário)
- Mascara PPF2

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE



De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
  - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
  - c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
04/01/2023		 LEANDRO REINA LOURENÇO TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPF  
128.00714.53-2

REGISTRO  
3631602

CLASS  
0050

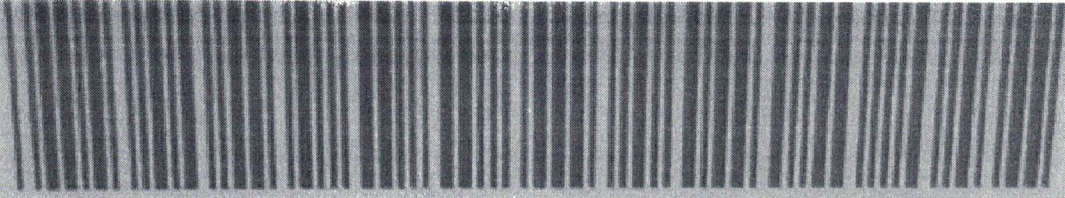
UF  
PR

*Luciana dos Santos Mota*

ASSINATURA DO TITULAR







# LUCINEIA DOS SANTOS MATOS

FILIAÇÃO.....: GERALDO PEDRO DOS SANTOS  
MARCINEA GONÇALVES PIRES DOS SANTOS

NASCIMENTO.....: 26/02/1979

ESTADO CIVIL...: CASADO

NATURALIDADE: JATAIZINHO - PR

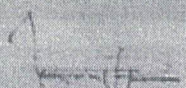
DOCUMENTO.....: C.C. 2492 LV B - 26 FLS 206 - 14/01/2016 - CRC -  
JATAIZINHO - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 009.213.079-85 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE LONDRINA/PR - 12/04/2016

  
MARCIO TADEU VIEIRA FESSATTI  
Assessor Administrativo Regional dos Transportes e Sinalização dos Estados do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

<p>A. QUANTO B. SE PROVAI C. DIVISÃO D. ADOÇÃO E. RECONHECIMENTO DE MATRÔNICA</p> <p><b>I</b> <b>E</b> <b>G</b> <b>F</b> <b>Z</b></p>	<p>ASSINATURA E CARRMHO DO SERVIDOR</p> <p>NOME _____</p> <p>DOCUMENTO _____</p>	<p>ASSINATURA E CARRMHO DO SERVIDOR</p> <p>NOME _____</p> <p>DOCUMENTO _____</p>	<p>ASSINATURA E CARRMHO DO SERVIDOR</p> <p>NOME _____</p> <p>DOCUMENTO _____</p>	<p>DATA DE NASCIM. _____</p> <p>ASSINATURA E CARRMHO DO SERVIDOR</p> <p>DOCUMENTO _____</p>
---	--	--	--	---

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1960132094

NOME  
**LUCINEIA DOS SANTOS**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
7615108-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
009.213.079-85 26/02/1979

FILIAÇÃO  
**GERALDO PEDRO DOS  
SANTOS  
MARCINEA GONCALVES  
PIRES DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04899234367 02/12/2024 12/03/2010

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1960132094

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Lucineia dos Santos*

LOCAL DATA EMISSÃO  
**CAMBE, PR** 03/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]*

67014101425  
PR917296634

PARANÁ

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: LUCINEIA DOS SANTOS MATOS Código: 807  
Número CTPS: 3631602 Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 03 de Janeiro de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: LUCINEIA DOS SANTOS MATOS Código: 807  
Número CTPS: 3631602 Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 03 de Janeiro de 2023

*Lucineia dos Santos Matos*

Empregado